



10204906



08129.007022/2019-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Divisão de Alienação Sudeste

Despacho nº 29/2019/DART/CACAt/CGG/DGA/SENAD/MJ

Destino: **Divisão de Licitações**

Assunto: **Políticas sobre Drogas: Gestão, Avaliação e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre Drogas**

Interessado(a): **CGGA/SENAD**

1. Trata-se do Despacho nº 330/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (10203066), pelo qual a Divisão de Licitações solicita resposta a pedido de esclarecimento.

2. O pedido de esclarecimento nº 13 foi encaminhado por Joyce Santos, no dia 8 de novembro de 2019, às 13h40min, aventando questionamentos de ordem técnica (10203060), *verbis*:

Referente ao item “ 7.1.2.1.O serviço abrangerá limpeza, avaliação e organização de leilões públicos, incluídos todos os trâmites necessários à regularização dos bens imóveis urbanos e rurais alienados.” Quais serão tais trâmites? Pois de acordo com a resposta abaixo ao questionamento anterior, entendemos que no que se refere ao ponto destacado, será de responsabilidade da SENAD, nosso entendimento está correto?

3. **Passo a análise das perguntas, a saber.**

4. Os imóveis estarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus para sua alienação, nos termos do art. 63, § 4º-A, inc. II, da Lei nº 11.343/2006. Não obstante, diligências cartorárias e burocráticas podem ser necessárias para agilizar o processo de venda e transferência de propriedade da União ao comprador.

Atenciosamente,

RODRIGO SIMÕES LOPES PEIXOTO
Chefe da Divisão de Articulação

GIOVANNI MAGLIANO JÚNIOR
Diretor de Gestão de Ativos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Magliano Júnior, Coordenador(a)-Geral de Gestão e Planejamento de Ativos Apreendidos**, em 08/11/2019, às 18:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SIMOES LOPES PEIXOTO, Chefe da Divisão de Alienação Sudeste**, em 08/11/2019, às 18:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10204906** e o código CRC **FOFOE0C1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.